Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.431, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de total de R$ 406.900,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Novecentos Reais e Sessenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.110,10 (Quatro mil, Cento e Dez Reais e Dez Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 406.900,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Novecentos Reais e Sessenta e Três Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
092720003.2.005000 Encargos Sociais
3191.13.001704 Contribuições Patronais R$ 406.900,63

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.110,10 (Quatro mil, Cento e Dez Reais e Dez Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda
3390.47.00.1704 Contribuição para o PASEP
3191.13.001704 Contribuições Tributárias e Contributivas R$ 4.110,10

Art. 3º- Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte, da fonte de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (1704), orientação sobre o Registro da Receita oriunda da cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para os Municípios e Estados Ref. PA nº 5444/2022.

Natureza da Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrente de Compensação Financeira	R$ 411.010,73
	Total	**R$ 411.010,73**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de junho de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 268/2022 de autoria do Poder Executivo.